



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE CONDOR/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES: Gabinete do Prefeito; Gabinete do Vice-Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1. DO OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade: PREGÃO por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, Fundamento Legal: **Artigo 28, inciso I, artigo 40, inciso II e artigo 82 todos da Lei 14.133/2021.**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP pelas Secretarias demandantes.
- b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021
- d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Un.	Quant
01	Apagador para quadro branco, reforçado.	Un.	310
02	Apontador plástico caixa com 20 unidades.	Un.	30
03	Bastão de cola quente fino e longo de no mínimo 30cm.	Un.	400
04	Bastão de cola quente grosso e longo de no mínimo 30cm.	Un.	400
05	Bloco adesivo colorido 38 x 50mm 4un c/100 folhas cada	Un.	250
06	Bloco adesivo colorido 76 x 76mm 4un c/100 folhas cada	Un.	180
07	Bobina de papel kraft (pardo) 60cm x 200m 80g/m².	Un.	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

08	Borracha elástica standard amarela com 100un	Un.	50
09	Borracha n° 20 caixa com 20 unidades.	Un.	30
10	Caderno grande capa dura com espiral 96 folhas.	Un.	450
11	Caderno grande sem espiral 96 folhas.	Un.	250
12	Caderno pequeno capa dura c/ espiral 96 folhas.	Un.	70
13	Caixa de percevejo c/ 100 unidades.	Un.	60
14	Caixa para arquivo de papelão ondulado, reforçado, para guarda de papel 250mm x 355mm x 135mm.	Un.	700
15	Calculadora digital 12 dígitos para pilha aa	Un.	35
16	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor azul.	Un.	70
17	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor vermelha.	Un.	35
18	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor preta.	Un.	20
19	Caneta marca texto fluorescente, cores rosa ou azul caixa com 12 unidades.	Un.	25
20	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela caixa com 12 unidades.	Un.	40
21	Caneta marca texto fluorescente, cor verde caixa com 12 unidades.	Un.	25
22	Caneta permanente cores variadas.	Un.	90
23	Carregador para pilhas	Un.	10
24	Cartolina 50cm x 66cm cores variadas.	Un.	150
25	Cartoplex/papel cartão 48cm x 66cm cores variadas.	Un.	150
26	Clips n° 2/0 niquelado caixa c/725 unid.	Un.	90
27	Clips n° 3/0 niquelado caixa c/ 750 unid.	Un.	50
28	Clips n° 8/0 niquelado caixa c/25 unid.	Un.	80
29	Cola em bastão 40g	Un.	170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

30	Cola pva branca lavável não tóxicas tubos de 110g.	Un.	120
31	Cola pva branca lavável não tóxica 1kg.	Un.	15
32	Colchete em aço latonado n° 04 cx com 72un	Un.	55
33	Colchete em aço latonado n° 07 cx com 72un	Un.	65
34	Colchete em aço latonado n° 08 cx com 72un	Un.	20
35	Colchete em aço latonado n° 14 cx com 72un	Un.	50
36	Corretivo líquido branco 18 ml.	Un.	100
37	Corretivo fita	Un.	100
38	E V A liso 40cm x 60cm cores variadas.	Un.	100
39	E V A metalizado 40cm x 60cm cores variadas.	Un.	100
40	Envelope 18cm x 25cm.	Un.	950
41	Envelope kraft natural caixa c/ 250 unidades.	Un.	25
42	Envelope ofício 11cm x 23cm.	Un.	1300
43	Envelope pardo 31cm x 41cm.	Un.	600
44	Envelope plástico s/furo 240mm x 325mm.	Un.	200
45	Envelope tamanho a4 medidas mínimas 24cm x 34cm.	Un.	1550
46	Extrator de grampo modelo espátula caixa com 12 unid.	Un.	30
47	Fita adesiva larga transparente 45mm x 50m	Un.	200
48	Fita adesiva multiuso transparente 12mm x 50m grande.	Un.	240
49	Fita crepe branca 24mm x 50m	Un.	200
50	Fita dupla face 12mm x 50mm.	Un.	180
51	Fita empacotadora de papel marrom 38mm x 50m.	Un.	110
52	Giz de cera curto caixa c/ 15 unid. cores variadas.	Un.	30
53	Grampeador médio para grampos 26/6, estrutura metálica e base plástica 59mm de alcance 25fl.	Un.	75
54	Grampo para grampeador n° 26/6 acobreado com 5000 unid.	Un.	105
55	Lápis de cor caixa com 24 unidade cores variadas.	Un.	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Prefeitura Municipal de Condor
Processo nº: _____
FLS Nº: 63

56	Lápis de cor longo caixa c/ 12 unid. cores variadas.	Un.	55
57	Lápis nº 2 com comprimento mínimo de 170 mm, diâmetro do grafite 2 mm, apontados de primeira linha. Caixa c/ 144 unid.	Un.	65
58	Livro para registro de atas, capa dura com no mínimo 100 folhas.	Un.	75
59	Livro para registro de ponto.	Un.	10
60	Marcador para quadro branco cores variadas caixa com 12 unidades.	Un.	150
61	Massa de modelar caixa c/ 12 unid. 180g, cores variadas.	Un.	30
62	Massa de modelar pote c/ 150g cores variadas.	Un.	30
63	Molha dedos	Un.	30
64	Organizador de documentos para mesa em acrílico triplo com travas	Un.	50
65	Papel a3 c/500 unid. 420mm x 297 mm.	Un.	15
66	Papel a4 210mm x 297mm, 180gm ² pct c/ 100fls, colorido.	Un.	540
67	Papel adesivo transparente rolo c/ 25m.	Un.	70
68	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas.	Un.	50
69	Papel dupla face (duplex) 48cm x 66cm cores variadas.	Un.	130
70	Papel officio a4 210mm x 297mm 75g/m ² caixa c/ 5000 unid.	Un.	850
71	Pasta aba plástica officio 235cm x 350cm.	Un.	75
72	Pasta az estreita 285mm x 315mm x 80mm.	Un.	85
73	Pasta az larga 285mm x 345mm x 80mm.	Un.	135
74	Pasta suspensa de papel kraft 230mm x 360mm com visor.	Un.	400
75	Pasta transparente com elástico 245mm x 335mm x 20mm.	Un.	95
76	Pasta transparente, sanfonada com 12 divisórias.	Un.	150
77	Pen drive de no mínimo 16g.	Un.	10
78	Perfurador papel p/ 25 folhas 2 furos com bandeja coletora	Un.	70
79	Perfurador de papel p/ 50 folhas 2 furos com bandeja coletora	Un.	50
80	Pilha aa alcalina cartela com 4 unidades.	Un.	140



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

81	Pilha aa recarregável 2500mah cartela com 2 unidades.	Un.	10
82	Pilha aaa recarregável 900mah cartela com 2 unidades.	Un.	10
83	Pilha palito aaa cartela com 4 unid.	Un.	135
84	Pincel atômico ponta grossa c/ 12 unid.	Un.	45
85	Pincel escolar longo n° 14.	Un.	20
86	Pincel escolar longo n° 22.	Un.	10
87	Pincel escolar longo n° 8.	Un.	20
88	Pincel escolar n° 0 c/ cerda redonda.	Un.	20
89	Pistola para cola quente grande, reforçada.	Un.	55
90	Pistola para cola quente pequena, reforçada.	Un.	50
91	Porta lápis/caneta/clip/lembretes em acrílico com 3 compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips), cor fumê ou transparente	Un.	55
92	Prancheta para papel em acrílico, com prendedor em metal reforçado	Un.	65
93	Prendedor de papel binder clips 2pol 51mm aço reforçado - hastes removíveis com 12 unidades.	Un.	55
94	Régua plástico 30 cm.	Un.	115
95	Sacola plástica reciclada 48 x 58 caixas com 1000un	Un.	15
96	T n t 1,40cm x 50 m 40g/m ² cores variadas. - Rolo	Un.	20
97	Tesoura de inox grande, cabo plástico, para uso geral, com parafuso.	Un.	135
98	Tesoura de inox pequena sem ponta, cabo plástico.	Un.	110
99	Tinta para carimbo 45ml diversas cores	Un.	10
100	Tinta tempera guache 250ml cores variadas.	Un.	30
101	Visor e etiqueta para pasta suspensa c/50 unid.	Un.	50

e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, em conformidade com as disposições nela estabelecidas e com a legislação vigente,

f) A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, admitida, ainda, a renovação do quantitativo registrado, mediante justificativa técnica e administrativa.

g) O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. FUNDAMENTAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS. A aquisição desses materiais é essencial para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, contribuindo diretamente para a eficiência e organização dos serviços prestados à população. Tais itens são considerados bens de consumo contínuo, indispensáveis ao regular funcionamento das rotinas internas da Administração Municipal, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais setores. Os materiais de expediente, como papel, canetas, pastas, formulários e itens correlatos, são fundamentais para a execução de tarefas diárias, elaboração de documentos oficiais, registros administrativos e comunicação institucional. Ressalta-se que a disponibilidade adequada desses materiais é fator determinante para a agilidade, produtividade e qualidade dos serviços públicos, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores. A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer a execução das atividades institucionais, causando atrasos, desorganização e prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços prestados à população. A demanda ora apresentada decorre de necessidades permanentes das Secretarias Municipais, sendo os quantitativos estimados com base no consumo histórico, no número de unidades administrativas existentes e na previsão de utilização ao longo do período contratual, de modo a evitar desabastecimento e assegurar o pleno funcionamento das atividades públicas. Destaca-se, ainda, que a padronização dos materiais a serem adquiridos visa garantir economicidade, eficiência na utilização dos produtos e melhor controle de estoque, possibilitando maior racionalização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, assegurando condições adequadas de funcionamento das repartições municipais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos produtos contratados, diretamente ou por meio de servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das condições contratuais e prazos de entrega;
- b) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de quaisquer falhas, imperfeições, inconformidades ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam sanadas ou substituídos no prazo assinalado;
- c) Prestar as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, sempre que solicitados;
- d) Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas, mediante justificativa formal, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

- e) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, mediante regular processo administrativo, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente;
- f) Atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, mediante conferência das quantidades, especificações e da nota fiscal, encaminhando-a à área competente para pagamento, nos prazos e condições pactuados;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual;
- h) Assegurar, quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a possibilidade de acréscimos ou supressões quantitativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais.

5.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A contratada obriga-se a fornecer os materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Condor/RS, observando rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital, da proposta apresentada e das determinações da fiscalização;
- b) Compete à contratada fornecer todos os produtos e demais recursos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes, garantindo que os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com procedência regular e em adequadas condições de armazenamento e transporte;
- c) A contratada será integralmente responsável por seus empregados, cumprindo toda a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e demais normas vigentes, não havendo qualquer vínculo empregatício entre estes e a administração pública;
- d) Responderá, de forma integral, por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, com defeito, impróprios para uso ou fora dos padrões de qualidade exigidos, bem como por falhas na entrega, transporte ou armazenagem;
- e) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- f) Deverá atender integralmente às solicitações da Administração, no prazo estabelecido, bem como acatar as orientações da fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução e fornecendo, sempre que solicitado, documentos comprobatórios;
- g) Os produtos entregues que não estiverem em conformidade com o solicitado poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- h) Caberá à contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, transporte, frete, carga e descarga, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;
- i) A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões quantitativas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, nos limites previstos na lei nº 14.133/2021;
- j) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;
- k) A contratada obriga-se a cumprir integralmente o disposto no edital, na ata de registro de preços, na proposta apresentada e na legislação aplicável, observando os princípios que regem a administração pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de materiais de expediente pela empresa contratada, conforme as necessidades das Secretarias do Município de Condor/RS, observando-se as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório;
- b) Os materiais serão solicitados por meio de requisições/ordens de fornecimento expedidas pela Contratante, de acordo com a demanda de cada Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- c) A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital;
- d) As entregas deverão ser realizadas junto à sede do Município de Condor/RS ou em locais previamente indicados pelas Secretarias requisitantes, em horário de expediente, sem custos adicionais de transporte, carga e descarga;
- e) Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações exigidas, devendo possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis;
- f) A Contratada será responsável por substituir, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos, irregularidades, inconformidades com as especificações ou que estejam danificados, sem ônus para a Administração;
- g) A entrega dos materiais estará sujeita à conferência e ao aceite por parte do servidor responsável, que verificará a quantidade, qualidade e conformidade com o solicitado, podendo recusar, no todo ou em parte, aqueles que não atenderem às exigências;
- h) A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas;
- i) O fornecimento deverá ocorrer de forma eficiente, garantindo o abastecimento regular das Secretarias, de modo a não comprometer o andamento das atividades administrativas;
- j) O pagamento será efetuado conforme as entregas realizadas e devidamente atestadas, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

8. FISCALIZAÇÃO:

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. Bernardo Hermes Bueno para exercer a função de Gestor do Contrato e o Sr. Moises Moreira Rodrigues para exercer a função de Fiscal do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- c) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto da entrega dos materiais, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
- e) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

9. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias conforme a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições e prazos estabelecidos no edital.
- b) Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- c) A Contratada deverá informar os dados bancários necessários para a realização do pagamento.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Contrato Administrativo, a fim de agilizar o trâmite de conferência e liberação para pagamento.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) REGISTRO EMPRESARIAL NA JUNTA COMERCIAL, no caso de empresário individual ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI;
- b) ATO CONSTITUTIVO ATUALIZADO E REGISTRADO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

- a) Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL OU ESTADUAL, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- c) CERTIDÃO NEGATIVA, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) CERTIDÃO NEGATIVA, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, de débitos relativos a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- e) CERTIDÃO emitida pela FAZENDA MUNICIPAL da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN;
- f) Certidão negativa CORRECIONAL (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correccional (ePAD).

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, de CONCORDATA, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- b) BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO do Exercício dos últimos dois anos, assinado por profissional habilitado.

10.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais de expediente ou produtos similares, compatíveis em características com o objeto da contratação;

10.4. DECLARAÇÕES:

- a) A contratada deverá apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) A contratada deverá apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Os preços contratados poderão ser revistos, reajustados ou repactuados, conforme o caso, em decorrência de alteração dos preços praticados no mercado ou da ocorrência de fatos que impactem os custos da prestação dos serviços, nas seguintes hipóteses:

- a) Revisão contratual, quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que tornem excessivamente onerosa a execução do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

- b) Revisão em razão de alteração tributária ou legal, nos casos de criação, alteração ou extinção de tributos, encargos legais ou superveniência de disposições legais, desde que comprovada a repercussão direta e efetiva nos preços contratados;
- c) Reajuste, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante solicitação formal da Contratada, contado da data da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme previsto no instrumento contratual;
- d) Repactuação, quando cabível, mediante solicitação formal da Contratada, desde que demonstrada a variação dos custos dos serviços e observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2 Para fins de reajuste anual de reposição, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que;

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Valor total da contratação corresponderá a **R\$ 297.532,40 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01	Apagador para quadro branco, reforçado.	Un.	310	R\$ 3,68	R\$ 1.140,80
02	Apontador plástico caixa com 20 unidades.	Un.	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
03	Bastão de cola quente fino e longo de no mínimo 30cm.	Un.	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
04	Bastão de cola quente grosso e longo de no mínimo 30cm.	Un.	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
05	Bloco adesivo colorido 38 x 50mm 4un c/100 folhas cada	Un.	250	R\$ 3,52	R\$ 880,00
06	Bloco adesivo colorido 76 x 76mm 4un c/100 folhas cada	Un.	180	R\$ 9,12	R\$ 1.641,60
07	Bobina de papel kraft (pardo) 60cm x 200m 80g/m ² .	Un.	30	R\$ 56,65	R\$ 1.699,50
08	Borracha elástica standard amarela com 100un	Un.	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
09	Borracha nº 20 caixa com 20 unidades.	Un.	30	R\$ 19,32	R\$ 579,60
10	Caderno grande capa dura com espiral 96 folhas.	Un.	450	R\$ 9,15	R\$ 4.117,50
11	Caderno grande sem espiral 96 folhas.	Un.	250	R\$ 7,59	R\$ 1.897,50
12	Caderno pequeno capa dura c/ espiral 96 folhas.	Un.	70	R\$ 6,72	R\$ 470,40
13	Caixa de percevejo c/ 100 unidades.	Un.	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
14	Caixa para arquivo de papelão ondulado, reforçado, para guarda de papel 250mm x 355mm x 135mm.	Un.	700	R\$ 1,82	R\$ 1.274,00
15	Calculadora digital 12 dígitos para pilha aa	Un.	35	R\$ 13,92	R\$ 487,20
16	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor azul.	Un.	70	R\$ 28,57	R\$ 1.999,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

17	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor vermelha.	Un.	35	R\$ 28,70	R\$ 1.004,50
18	Caneta esferográfica corpo plástico transparente, sextavadas, esfera de tungstênio, furo lateral ponta média caixa c/ 50 unid. cor preta.	Un.	20	R\$ 31,76	R\$ 635,20
19	Caneta marca texto fluorescente, cores rosa ou azul caixa com 12 unidades.	Un.	25	R\$ 11,30	R\$ 282,50
20	Caneta marca texto fluorescente, cor amarela caixa com 12 unidades.	Un.	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
21	Caneta marca texto fluorescente, cor verde caixa com 12 unidades.	Un.	25	R\$ 11,30	R\$ 282,50
22	Caneta permanente cores variadas.	Un.	90	R\$ 5,80	R\$ 522,00
23	Carregador para pilhas	Un.	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
24	Cartolina 50cm x 66cm cores variadas.	Un.	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50
25	Cartoplex/papel cartão 48cm x 66cm cores variadas.	Un.	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
26	Clips n° 2/0 niquelado caixa c/725 unid.	Un.	90	R\$ 13,49	R\$ 1.214,10
27	Clips n° 3/0 niquelado caixa c/ 750 unid.	Un.	50	R\$ 13,61	R\$ 680,50
28	Clips n° 8/0 niquelado caixa c/25 unid.	Un.	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
29	Cola em bastão 40g	Un.	170	R\$ 4,17	R\$ 708,90
30	Cola pva branca lavável não tóxicas tubos de 110g.	Un.	120	R\$ 5,53	R\$ 663,60
31	Cola pva branca lavável não tóxica 1kg.	Un.	15	R\$ 9,76	R\$ 146,40
32	Colchete em aço latonado n° 04 cx com 72un	Un.	55	R\$ 5,95	R\$ 327,25
33	Colchete em aço latonado n° 07 cx com 72un	Un.	65	R\$ 8,09	R\$ 525,85
34	Colchete em aço latonado n° 08 cx com 72un	Un.	20	R\$ 10,69	R\$ 213,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

35	Colchete em aço latonado nº 14 cx com 72un	Un.	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
36	Corretivo liquido branco 18 ml.	Un.	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
37	Corretivo fita	Un.	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
38	E V A liso 40cm x 60cm cores variadas.	Un.	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
39	E V A metalizado 40cm x 60cm cores variadas.	Un.	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
40	Envelope 18cm x 25cm.	Un.	950	R\$ 0,44	R\$ 418,00
41	Envelope kraft natural caixa c/ 250 unidades.	Un.	25	R\$ 83,75	R\$ 2.093,75
42	Envelope ofício 11cm x 23cm.	Un.	1300	R\$ 0,31	R\$ 403,00
43	Envelope pardo 31cm x 41cm.	Un.	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
44	Envelope plástico s/furo 240mm x 325mm.	Un.	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
45	Envelope tamanho a4 medidas mínimas 24cm x 34cm.	Un.	1550	R\$ 0,42	R\$ 651,00
46	Extrator de grampo modelo espátula caixa com 12 unid.	Un.	30	R\$ 1,01	R\$ 30,30
47	Fita adesiva larga transparente 45mm x 50m	Un.	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
48	Fita adesiva multiuso transparente 12mm x 50m grande.	Un.	240	R\$ 1,73	R\$ 415,20
49	Fita crepe branca 24mm x 50m	Un.	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
50	Fita dupla face 12mm x 50mm.	Un.	180	R\$ 9,33	R\$ 1.679,40
51	Fita empacotadora de papel marrom 38mm x 50m.	Un.	110	R\$ 18,50	R\$ 2.035,00
52	Giz de cera curto caixa c/ 15 unid. cores variadas.	Un.	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
53	Grampeador médio para grampos 26/6, estrutura metálica e base plástica 59mm de alcance 25fl.	Un.	75	R\$ 11,66	R\$ 874,50



Prefeitura Municipal de Condor
Processo n°: _____
FLS N°: 73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

54	Grampo para grampeador n° 26/6 acobreado com 5000 unid.	Un.	105	R\$ 6,68	R\$ 701,40
55	Lápis de cor caixa com 24 unidade cores variadas.	Un.	50	R\$ 11,64	R\$ 582,00
56	Lápis de cor longo caixa c/ 12 unid. cores variadas.	Un.	55	R\$ 4,46	R\$ 245,30
57	Lápis n° 2 com comprimento mínimo de 170 mm, diâmetro do grafite 2 mm, apontados de primeira linha. Caixa c/ 144 unid.	Un.	65	R\$ 28,66	R\$ 1.862,90
58	Livro para registro de atas, capa dura com no mínimo 100 folhas.	Un.	75	R\$ 15,27	R\$ 1.145,25
59	Livro para registro de ponto.	Un.	10	R\$ 22,59	R\$ 225,90
60	Marcador para quadro branco cores variadas caixa com 12 unidades.	Un.	150	R\$ 22,38	R\$ 3.357,00
61	Massa de modelar caixa c/ 12 unid. 180g, cores variadas.	Un.	30	R\$ 4,24	R\$ 127,20
62	Massa de modelar pote c/ 150g cores variadas.	Un.	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
63	Molha dedos	Un.	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60
64	Organizador de documentos para mesa em acrílico triplo com travas	Un.	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
65	Papel a3 c/500 unid. 420mm x 297 mm.	Un.	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
66	Papel a4 210mm x 297mm, 180g/m² pct c/ 100fls, colorido.	Un.	540	R\$ 15,65	R\$ 8.451,00
67	Papel adesivo transparente rolo c/ 25m.	Un.	70	R\$ 50,16	R\$ 3.511,20
68	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18g/m², comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas.	Un.	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
69	Papel dupla face (duplex) 48cm x 66cm cores variadas.	Un.	130	R\$ 2,87	R\$ 373,10
70	Papel officio a4 210mm x 297mm 75g/m² caixa c/ 5000 unid.	Un.	850	R\$ 236,60	R\$ 201.110,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

71	Pasta aba plástica ofício 235cm x 350cm.	Un.	75	R\$ 2,63	R\$ 197,25
72	Pasta az estreita 285mm x 315mm x 80mm.	Un.	85	R\$ 16,74	R\$ 1.422,90
73	Pasta az larga 285mm x 345mm x 80mm.	Un.	135	R\$ 25,09	R\$ 3.387,15
74	Pasta suspensa de papel kraft 230mm x 360mm com visor.	Un.	400	R\$ 2,47	R\$ 988,00
75	Pasta transparente com elástico 245mm x 335mm x 20mm.	Un.	95	R\$ 4,37	R\$ 415,15
76	Pasta transparente, sanfonada com 12 divisórias.	Un.	150	R\$ 21,83	R\$ 3.274,50
77	Pen drive de no mínimo 16g.	Un.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
78	Perfurador papel p/ 25 folhas 2 furos com bandeja coletora	Un.	70	R\$ 17,85	R\$ 1.249,50
79	Perfurador de papel p/ 50 folhas 2 furos com bandeja coletora	Un.	50	R\$ 50,07	R\$ 2.503,50
80	Pilha aa alcalina cartela com 4 unidades.	Un.	140	R\$ 11,95	R\$ 1.673,00
81	Pilha aa recarregável 2500mah cartela com 2 unidades.	Un.	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
82	Pilha aaa recarregável 900mah cartela com 2 unidades.	Un.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
83	Pilha palito aaa cartela com 4 unid.	Un.	135	R\$ 7,80	R\$ 1.053,00
84	Pincel atômico ponta grossa c/ 12 unid.	Un.	45	R\$ 18,60	R\$ 837,00
85	Pincel escolar longo nº 14.	Un.	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
86	Pincel escolar longo nº 22.	Un.	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
87	Pincel escolar longo nº 8.	Un.	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20
88	Pincel escolar nº 0 c/ cerda redonda.	Un.	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
89	Pistola para cola quente grande, reforçada.	Un.	55	R\$ 36,02	R\$ 1.981,10
90	Pistola para cola quente pequena, reforçada.	Un.	50	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

91	Porta lápis/caneta/clip/lembretes em acrílico com 3 compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips), cor fumê ou transparente	Un.	55	R\$ 24,99	R\$ 1.374,45
92	Prancheta para papel em acrílico, com prendedor em metal reforçado	Un.	65	R\$ 13,56	R\$ 881,40
93	Prendedor de papel binder clips 2pol 51mm aço reforçado - hastes removíveis com 12 unidades.	Un.	55	R\$ 13,07	R\$ 718,85
94	Régua plástico 30 cm.	Un.	115	R\$ 1,63	R\$ 187,45
95	Sacola plástica reciclada 48 x 58 caixas com 1000un	Un.	15	R\$ 36,49	R\$ 547,35
96	T n t 1,40cm x 50 m 40g/m ² cores variadas. - Rolo	Un.	20	R\$ 89,95	R\$ 1.799,00
97	Tesoura de inox grande, cabo plástico, para uso geral, com parafuso.	Un.	135	R\$ 9,31	R\$ 1.256,85
98	Tesoura de inox pequena sem ponta, cabo plástico.	Un.	110	R\$ 2,94	R\$ 323,40
99	Tinta para carimbo 45ml diversas cores	Un.	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
100	Tinta tempera guache 250ml cores variadas.	Un.	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
101	Visor e etiqueta para pasta suspensa c/50 unid.	Un.	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50
Valor Total:					R\$ 297.532,40

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentária: 02.01. Gabinete do Prefeito. 03.01. Secretaria Municipal da Administração, Tecnologia e Informação. 04.01. Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento. 05.01. Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento. 06.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 06.02. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 06.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 07.01. Secretaria Municipal da Educação e Cultura. 07.02. Secretaria Municipal da Educação. 07.03. Secretaria Municipal da Educação e Cultura. 08.01. Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural. 09.01. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo. 10.01. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. 4.122.2.2.5 – Dotação: Gestão Institucional do Gabinete do Prefeito. 4.122.2.2.5. Cat. Econômica: 33.90.30.16.00.00 – Material de Expediente. Despesa: 969, 971,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

Prefeitura Municipal de Condor
Processo n°: _____
FLS N°: 76

979, 982, 987, 988, 991, 999, 1000, 1001 e 1782. Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Imposto.

Condor/RS, 10 de abril de 2026

Bernardo Hermes Bueno
Responsável pela elaboração